



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 3.996, DE 2008**

Obriga o Poder Público a criar o cadastro de números telefônicos para fins de bloqueio de ligações oriundas de serviços de vendas por telefone.

Dá-se à ementa do projeto a seguinte redação:

*“Reconhece o direito ao usuário de serviços telefônicos de não receber chamadas telefônicas publicitárias.”*

Sala da Comissão, em 06 de junho de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI  
Presidente